



Prefeitura Municipal de Lavras

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº ~~3.143~~ (3143) 1147

Dá nome à Rua de João
Gonçalves Godinho.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:


Art. 1º - Fica denominada Rua João Gonçalves Godinho, o Trecho da Rua que começa na ponte do Final da Vila Mariana, até seu final, onde se encontra a fazenda do Sr. José Pereira.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente lei pertencera, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, 25 novembro 1977.


Dr. Mauricio Pádua Souza
Prefeito Municipal